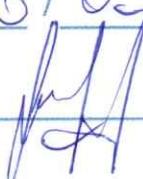




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
União E Amor Por Aracoiaba

**AUTÓGRAFO Nº 131/2024**

**APROVADO**

EM 06/03/2024  


DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACOIABA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear no percentual de 4% (quatro por cento) sobre os salários base dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos de magistério da rede municipal de ensino de Aracoiaba, conforme a tabela vencimental nos termos da Lei Municipal nº 888/2005, e em consonância com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2024 (Fundo da Educação Básica – FUNDEB).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 06 de março de 2024.

  
Pedro Campelo Nogueira  
PRESIDENTE